



LEI Nº 54, de 17 de novembro de 1949

Cria a função de tratorista

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

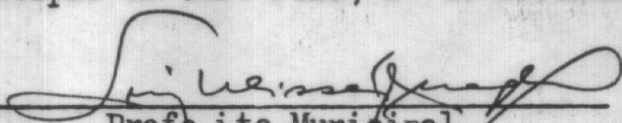
Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, a função de tratorista, com o salário mensal de..... Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

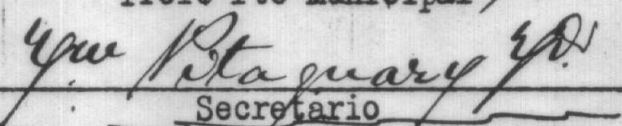
Art. 2º - A despesa com a medida determinada nesta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para o exercício de 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lei n.º 1.
p. 85. *Correio*